



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO

Aprovado em 1.ª Votação
 V. R. 00-11.71
 Secretário

MENSAGEM Nº 025/71

Em 31 de agosto de 1971.

Aprovado em 2.ª Votação
 V. R. 00-11.71
 Secretário

VISTO - em 31/08/71
 [Signature]

Senhor Presidente.

É com satisfação que, em cumprimento às de terminações constitucionais do Estado e na conformidade do preceituado pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, encaminho a V. Exa. e dig nos Vereadores, a presente Mensagem, que capeia a Proposta Orçamen tária do Município para o exercício de 1972.

A acurada observação realizada no decurso dêste ano de 1971, relativamente às fontes de arrecadação do Município, e a modificação introduzida no estabelecimento de novas taxas de dis tribuição para as cotas-partes do Impôsto de Circulação de Mercado rias, inegavelmente a grande contribuidora do erário municipal, obrigou a utilização de outras modalidades de levantamento, mörmente porque, nêsse exercício que advirá, também se desconheça, como no anterior, a taxa a ser imposta.

Muito embora essa ocorrência, permanece o I. C. M., com a participação de maior expressão na receita desta Prefei tura, valendo ressaltar, que a cautela adequada para seu cálculo, cus tou, no conto geral da previsão de meios, uma redução da ordem de 15% sôbre o levantado para 1971.

Assim é que, a evidência de que se trata, im pôs a diminuição da política de investimentos indiretos, obrigando a contrabalançar a responsabilidade de construir, no uso de recursos de ordem direta, dinamizando e aproveitando ao máximo, todo o complexo administrativo de que a Municipalidade é dotada.

Exmo. Sr. Presidente
 Djalma de Assis Mello
 CÂMARA MUNICIPAL
 NESTA.

LAUCADO
 [Signature]
 LAUCADO

VISTO
 Em 31/08/71
 [Signature]
 Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 1005 FL. 01

Nomeada comissão especial.
em 18-10-1971.

José Augusto da Costa
Adilson Antonio Vieira
Delário Gonçalves Gomes
Jonas de Carvalho
José Barroso Lopes

VR, 18 de outubro de 1971

*A comissão de
tomada de contas.*

*Solicito apre-
sentarem, de pois
de estudo da ma-
téria, parecer con-
clusivo a presente
mensagem.*

Djalma

DJALMA DE ASSIS MELLO
Presidente

20/10/71.

AO PREFEITO PARA SANÇÃO
OFÍCIO Nº 336/71. 30/11/1971
PROCESSO Nº 1095



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO

Eis a realidade das possibilidades atuais. Senhor Presidente e nobres Edis, o alcance dos problemas com que ora se defronta o Município, mesmo assim, indica que não foi descuidado um minuto sequer, de adequações às viabilidades econômico-financeiras, à determinação do Plano Estratégico de Desenvolvimento do Govverno Federal, que desde 1969, demonstrou a melhor forma de sua aplicação, voltando o trabalho básico ao campo do trinômio Educação-Saúde e Comunicação.

A bem da verdade, a assertiva que faço é comprovável com suma facilidade, se observado, simplesmente, na demonstração contida no anexo Projeto de Deliberação, a parte das "Despesas por funções de Governo".

É de se destacar, no entanto, que a Municipalidade, no quadro espelhado pela proposta que se elaborou, dispõe, dos elementos indispensáveis a liquidação de seus compromissos e ativar aquilo a que se propôs realizar, garantindo, paralelamente, a estabilidade que deve ser mantida no organismo público.

(f. f. (ou) 7)
Sob o aspecto econômico-financeiro, relativamente aos compromissos existentes, a "Dívida Flutuante" observou considerável redução, principalmente no que concerne aos "Restos a Pagar" no quinquênio presente.

Como nos previsionamentos anteriores, a diferença existente entre a Receita e a Despesa de Capital, nos moldes técnicos orçamentários, será provida com os recursos do cálculo das Receitas Correntes, no montante de Cr\$ 2.834.827,54 (dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete cruzeiros e cinquenta e quatro centavos).

Senhor Presidente e ilustres Membros dessa colenda Casa, a explanação que efetuei, coloca a Câmara perfeitamente inteirada das possibilidades calculadas de que dispõe o Município para o exercício financeiro de 1972, inclusive do critério que norteou todo o estudo de previsão.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
011005	FL. 03	

3.

Pelo vulto do que se consignou às atividades de efetivo interesse comunal, pode-se depreender do estado de ânimo de que estou possuído a fim de fazer de Volta Redonda, o pólo de irradiação mais expressivo do espaço geo-econômico em que se situa.

O trabalho que ora é colocado sob a apreciação dos nobres integrantes dessa Casa, é fruto do desenvolvimento, esforço e dedicação de tantos quantos aqui praticam suas atividades, voltados sempre e com a importância que o assunto requer, para as necessidades comunais e o nobre interesse à causa pública, crendo, por isso, que obterá total entendimento e integral aprovação.

Na oportunidade apresento, a V. Exa. e demais Edis, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Francisco Fontes Torres
Prefeito

sno/jvc.

APROVADO
Em 23/11/1971
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

PARECER

COMISSÃO ESPECIAL DE ORÇAMENTO.

		Jonas de Carvalho
		Delário G. Gomes
<u>José Augusto da Costa</u>	<u>Adilson Vieira</u>	<u>José Barroso Lopes</u>
PRESIDENTE	RELATOR	MEMBROS

ASSUNTO: ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972.

A Comissão indicada pelo Sr. Presidente para apreciar a proposta orçamentária para o exercício de 1972, oriunda do Executivo Municipal, estudou minuciosamente a matéria, apresentando o seu parecer consubstanciado tão somente no exame dos números das rubricas que a proposta em seu bojo registra.

Somos daqueles que entende que para melhores esclarecimentos, os anexos poderiam ser enriquecidos com abundância de detalhes, a ponto de tôdas as nuances das rubricas serem analisadas ao dissecamento.

De início pudemos verificar que o acréscimo gradativo da receita que se vinha prevendo e realizando de ano para ano desde 1968 dificilmente se efetivará em 1971.

E a previsão do quantum orçado em 1972 coloca a receita em termos mais reais baseado naturalmente nas decisões de esfera superior que, com a adoção de novo critério na distribuição das quotas de participação dos Municípios, no ICM, nossa principal fonte de receita.

É importante assinalarmos que o equilíbrio orçamentário foi observado pelo Sr. Prefeito Municipal, prevendo uma despesa igual à receita, isto é, Cr\$ 31.167.000,00.

Verificamos ainda, que a legislação em vigor foi cuidadosamente obedecida.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
L.M. 1095	FL. 26

APROVADO
 Em 23/11/1974
 Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

-fl.02-

O exame mais metucioso de cada conta em confronto com o exercício de 1971, revelou o seguinte:

R E C E I T A S-

Receitas Correntes:-

Fontes de Receita	Orgada em 1971.	Realizada até setembro 1971	Arrecadação Provavel.	Orgada para 1972.
Receita Tributária.....	3.230.000,00	2.122.009,98	2.829.346,56	2.843.000,00
Receita Patrimonial.....	50.000,00	16.329,89	21.773,18	114.000,00
Transferências Correntes....	32.312.000,00	21.263.121,86	28.350.829,13	26.829.000,00
Receitas Diversas.....	550.000,00	591.046,75	788.062,33	460.000,00
Total das Receitas Correntes	36.142.000,00	23.992.508,48	31.990.011,20	30.246.000,00

Receitas de Capital:-

Transferências de Capital	738.000,00	723.917,52	965.223,36	921.000,00
Total Geral da Receita	36.880.000,00	24.716.426,00	32.955.234,56	31.167.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
 Setor de Documentação e Arquivo
 1.4.1095 FL 28

Mota

APROVADO
Em 28/11/74
Secretário



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

-fl.04-

Sr. Presidente, Srs. Vereadores, conforme V. Excias. puderam verificar, o parecer que emitimos foi essencialmente técnico, apenas com análise mais detalhada no que nos parecem mais evidente.

Como prova disto a Comissão manteve contato com o Exmo. Sr. Prefeito Municipal com a finalidade de obter daquele Executivo um melhor estudo no que concerne as despesas de custeio do Legislativo, ao que nos foi garantido uma possibilidade econômica da ordem de pelo menos Cr\$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil cruzeiros) como reforço orçamentário, assim que houvesse tal necessidade. Assim sendo, recomendamos aos nobres pares que compõem esta Colenda Câmara aprovem a proposta Orçamentária para o exercício de 1972.

Sala das Comissões, 18 de novembro de 1971.

José Augusto da Costa
José Augusto da Costa - Presidente.

Adilson A. Vieira
Adilson A. Vieira - Relator.

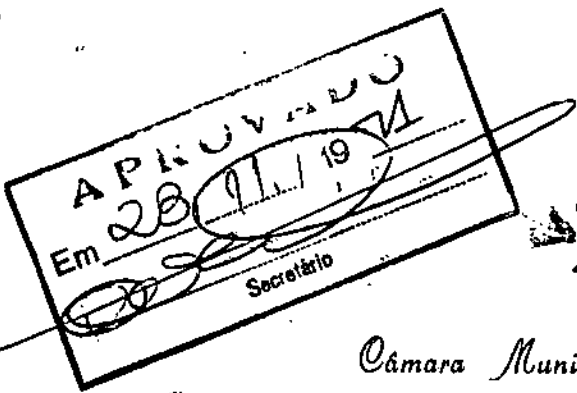
Jonas de Carvalho
Jonas de Carvalho - Membro.

Delario G. Gomes
Delario G. Gomes - Membro.

Jose Carlos Lopes
Jose Carlos Lopes - Membro.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
L. 1.095	FL. 29	<i>[assinatura]</i>

AAV/iã.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Chefe da Secretaria

-fl.03-

Do mesmo modo, nas contas de despesa verificamos o que segue:-

DESPESA:

Alicerçada na receita prevista, verificamos que na proposta orçamentária, após obedecidos os ditames legais, houve rateio da despesa de acôrdo com o planejamento de Govêrno, que naturalmente cabe ao Sr. Chefe do Executivo realizar.

Contudo, julgamos importante destacar alguns tópicos que nos pareceram destorcidos.

Na visão panorâmica que procedemos, embora possamos reconhecer que o objetivo é um só, o que pode ser diferente é o caminho para atingi-lo.

Senão vejamos:

1. Mesmo admitindo o colapso previsto na Receita, o que causou surpresa aos vereadores que compõem a Comissão Especial, foi a parte que concerne a disponibilidade prevista para as despesas da Câmara Municipal. Vejam Vs.Excias. Srs. Vereadores, a Câmara será arcada pelo raquitismo da disponibilidade prevista.

Se em 1971 a despesa global (excetuando o consignado para a Construção do Prédio da Câmara), previa Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), ressalte-se ser êste montante, a despesa de custeio do Poder Legislativo, com a possibilidade efetiva de Cr\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil cruzeiros), em 1972, com a natural elevação dos custos das utilidades e possível aumento salarial, a quota orçada foi de Cr\$ 644.880,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta cruzeiros).

2. Além de tudo, Srs. Vereadores, o que está patenteado é que, S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, não deseja que seja construído o Prédio da Câmara Municipal, pois que, a dotação para tal, foi suprimida na proposta orçamentária do exercício de 1972.

Entendemos que por injunções econômicas ou técnicas, determinada obra sofra atrazo no seu cronograma de execução, mas a estagnação pura e simples por pelo menos dois anos nos causa pasmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Setor de Documentação e Arquivo	
L.M. 1.095	FL 28